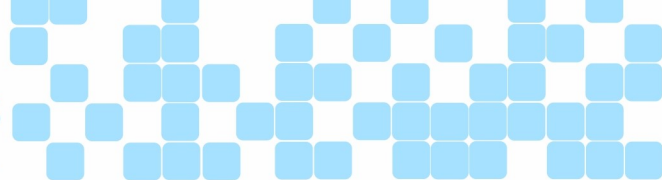


TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2025
ADITIVO Nº: 024/2026
PROCESSO: 2026023144

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **FUNDAÇÃO INTEGRADA
MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E
MATEUS LUCIANO DOS SANTOS
PINHEIRO**, CONFORME CLÁUSULAS
E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Primeiro Termo Aditivo, a FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 33153654165284 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 335, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse, e de outro lado **MATEUS LUCIANO DOS SANTOS PINHEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **51.450.434/0001-24**, com sede na Avenida Marechal Emilio Ribas Junior, Qd. 20, Lt. 157, Sala 02, Vila Santos Dumont, Nazário, Goiás, CEP 76.180-000, neste ato representada por Sr. **Mateus Luciano dos Santos Pinheiro**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o Nº: 031.722.061-65, portador do RG Nº: 6175405 SSP-GO, residente e domiciliado na a Avenida Marechal



Emilio Ribas Junior, Qd. 20, Lt. 157, Vila Santos Dumont, Nazário, Goiás, CEP 76.180-000, estabelecem os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do quantitativo de suínos in vivo do contrato 031/2025, devido ao aumento do número de turmas e carga horária prática atendendo as necessidades da Fundação Integrada de Ensino Superior – FIMES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DO ACRÉSCIMO

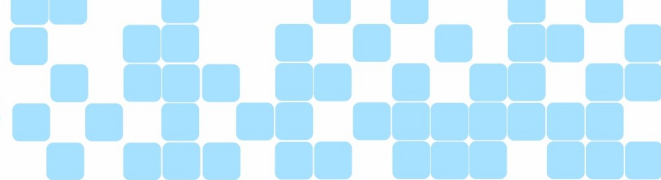
Em virtude da necessidade de expansão do fornecimento, devidamente fundamentada nos autos, o presente Termo Aditivo acresce o quantitativo de 124 (cento e vinte e quatro) suínos ao contrato originário. Este acréscimo corresponde a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto inicial e perfaz o valor de R\$ 132.267,08 (cento e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

Dessa forma, o quantitativo original, que era de 496 (quatrocentas e noventa e seis) unidades, passa a ser de 620 (seiscentas e vinte) unidades. Conseqüentemente, o valor global do contrato passa de R\$ 529.068,32 (quinhentos e vinte e nove mil, sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) para R\$ 661.335,40 (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), conforme detalhado nas tabelas a seguir:"

Tabela original do contrato:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	496	Unidade	Suínos in vivo, Tipo	DUROC OU	R\$ 1.066,67	R\$ 529.068,32

2



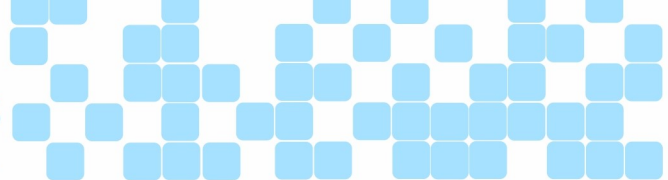
			Leitão, fêmea com peso de 8 a 12kg, que possuam sanidade adequada somada a fatores com bom ambiente de lotação, nutrição e manejo e genética espécie Duroc ou Lage White.	LAGE WHITE		
--	--	--	--	-------------------	--	--

Tabela total do aditivo:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	620	Unidade	Suínos in vivo, Tipo Leitão, fêmea com peso de 8 a 12kg, que possuam sanidade adequada somada a fatores com bom ambiente de lotação, nutrição e manejo e genética espécie Duroc ou Lage White.	DUROC OU LAGE WHITE	R\$ 1.066,67	R\$ 661.335,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 124, inciso I, "b" c/c o art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021. A referida legislação autoriza a Administração Pública a alterar os contratos unilateralmente quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, ficando o contratado




obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras e serviços. O acréscimo ora formalizado adequa-se estritamente ao limite legal imposto."

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.


Mineiros/GO, 15 de abril de 2026

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Marilaine de Sá Fernandes
Data: 16/04/2026 09:53
#789cbe3038b511f1bb8342010a2b6020

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

MATEUS LUCIANO DOS SANTOS PINHEIRO

TESTEMUNHAS:

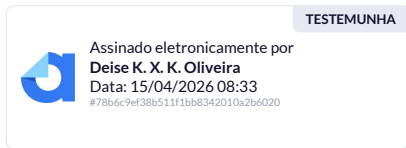
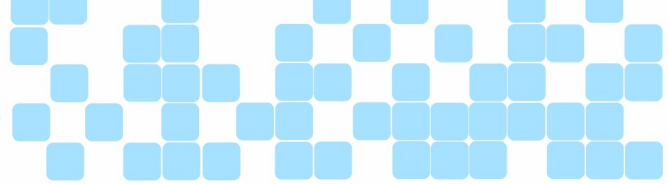
TESTEMUNHA

Assinado eletronicamente por
Daniela Pereira de Souza
Data: 15/04/2026 14:05
#78adecc38b511f1bb8342010a2b6020

1ª

CPF: 025.462.981-43

4





2^a

CPF: **013.662.141-45**

